



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 222 DE 15 DE JULHO DE 2021.

"EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1° DO DECRETO 186 DE 13 DE MAIO DE 2021."

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

Considerando o Decreto n° 1856 de 13 de maio de 2021, que constituiu o Conselho Consultivo de Fiscalização;

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto 186 de 13 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º O Conselho Consultivo de Fiscalização, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 186 de 13 de maio de 2021, que regulamenta a Lei Municipal n.º 3.383 de 03 de março de 2021, que trata do subsídio financeiro ao serviço público de transporte coletivo no Município da Barra do Piraí, fica integrado pelos seguintes membros, cujos nomes e qualificações constarão de Portaria própria:

- 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 1(um) Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 1(um) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda
- 1(um) Suplente da Secretaria Municipal de Fazenda
- 1(um) Representante da Secretaria de Planejamento
- 1(um) Suplente da Secretaria de Planejamento
- 1(um) Representante do Poder Legislativo
- 1(um) Suplente do Poder Legislativo
- 1(um) Representante da Sociedade Civil representando os usuários do transporte público, a ser indicado pela subseção da OAB deste Município.
- 1(um) Suplente da Sociedade Civil representando os usuários do transporte público, a ser indicado por uma Associação de Moradores deste Município.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JULHO DE 2021.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal